



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665  
Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 28/84. Nº 028/84

Súmula:- Dá denominação as duas vias laterais - a BR.376- na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, - Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica denominada de " ADEMAR BORNIA" Avenida, a atual via lateral a BR.376- lado direito, rumo Marialva-Maringá, no trecho compreendido entre as divizas dos citados municípios

Artigo 2º)-Fica denominada "Antonio Volpato" Avenida, a atual via lateral a BR.376-lado esquerdo, rumo Marialva-Maringá, no trecho compreendido entre as divizas dos citados Municípios.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 1984.



JULIO BIFON  
Prefeito Municipal



Justificativas:

Homenagem póstuma à duas famílias pioneiras do Município, conforme é do conhecimento de toda Edilidade Sarandiense.



APROVADO - 1.a votação em	01/06/84
» - 2.a votação em	— / — / —
» - 3.a votação em	— / — / —
REJEITADO em	— / — / —
 PRESIDENTE	